

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA



Nº 606 | Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NO 126/2021

Designa servidor responsável pelo PROCON Altera cargo de servidor comissionado e dá outras providências

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o cargo da senhora HELNILY RAMOS RAGASSO, matrícula funcional nº. 7248, para ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR, lotada na Secretaria de Governo.

Art. 2º Designar, a senhora HELNILY RAMOS RAGASSO, matrícula funcional nº. 7248, para responder pelo PROCON – Programa de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 125/2021

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a senhora **CRISTIANE PATRÍCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº. 7251, a conduzir veículos oficiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 127/2021

Concede função gratificada a servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Conceder, no dia 02 de fevereiro de 2021, a senhora **CRISTIANE MARIA BRAZILINO BRIGIDA**, matrícula funcional nº 4643, a função gratificada

de SUPERVISOR, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS DE CHAMADA PÚBLICA 05/2020

Edital de chamada pública nº: 05/2020. Processo: 11576/2020. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito para prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)**, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários, lotéricas, correspondentes bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Convocação sobre abertura de envelopes de propostas das instituições financeiras habilitadas (Banco Itaú S/A, Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal): A abertura dos envelopes de proposta ficará para o dia 03/02/2021, às 10:00 horas.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÕES

Termo de Colaboração nº.001/2021. Participes: Município de Nova Odessa e a entidade Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa (AAANO). Processo: 10733/2020. Fundamento legal: Inexigibilidade de chamamento público conforme artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015. Assinatura: 06/01/2021. Objeto: Conjugação de esforços entre o Município de Nova Odessa e a Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa, objetivando a manutenção do canil/gatil Municipal, localizado nesta cidade. Valor do repasse: até R\$ 238.439,19.

Termo de Colaboração nº.002/2021. Participes: Município de Nova Odessa e a entidade Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa (SOS). Processo: 10733/2020. Fundamento legal: Inexigibilidade de chamamento público conforme artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015. Assinatura: 06/01/2021. Objeto: Atividades destinadas à prestação de serviço de orientação e solidariedade, de ação continuada que visem a melhoria de vida da população, principalmente dos jovens, com o intuito de preparo à vida profissional, bem como de crescimento de cidadãos conscientes. Valor do repasse: até R\$ 46.000,00.

Termo de Colaboração nº.003/2021. Participes: Município de Nova Odessa e a entidade Comunidade Geriátrica de Nova Odessa. Processo: 10733/2020. Fundamento legal: Inexigibilidade de chamamento público conforme artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015. Assinatura: 06/01/2021. Objeto: Atividades destinadas à prestação de serviços sociais de ação continuada que visem a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal sociais, inclusive que constitui parte integrante deste termo e compreendidos na área de atendimento conforma a demanda e necessidade. Valor do repasse: até R\$ 146.748,38.

Termo de Colaboração nº.004/2021. Partícipes: Município de Nova Odessa e a entidade Associação Amigos do Casulo. Processo: 10733/2020. Fundamento legal: Inexigibilidade de chamamento público conforme artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015. Assinatura: 06/01/2021. Objeto: Atividades destinadas à prestação de serviços sociais de ação continuada que visem a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal sociais, inclusive que constitui parte integrante deste termo e compreendidos na área de atendimento conforma a demanda e necessidade. Valor do repasse: até R\$ 240.326,05.

Termo de Colaboração nº.005/2021. Partícipes: Município de Nova Odessa e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa (APADANO). Processo: 10733/2020. Fundamento legal: Inexigibilidade de chamamento público conforme artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015. Assinatura: 06/01/2021. Objeto: Atividades destinadas à prestação de serviços de saúde de ação continuada que visem a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal de saúde, inclusive que constitui parte integrante deste termo e compreendidos na área de atendimento conforma a demanda e necessidade. Valor do repasse: até R\$ 26.000,00.

Termo de Colaboração nº.006/2021. Partícipes: Município de Nova Odessa e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa (APAE - Social). Processo: 10733/2020. Fundamento legal: Inexigibilidade de chamamento público conforme artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015. Assinatura: 06/01/2021. Objeto: Atividades destinadas à prestação de serviços sociais de ação continuada que visem a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal sociais, inclusive que constitui parte integrante deste termo e compreendidos na área de atendimento conforma a demanda e necessidade. Valor do repasse: até R\$ 422.616,50.

Termo de Colaboração nº.007/2021. Partícipes: Município de Nova Odessa e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa (APAE - Educação). Processo: 10733/2020. Fundamento legal: Inexigibilidade de chamamento público conforme artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015. Assinatura: 06/01/2021. Objeto: Atividades destinadas à prestação de serviços educacionais de ação continuada que visem a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal educacionais, inclusive que constitui parte integrante deste termo e compreendidos na área de atendimento conforma a demanda e necessidade. Valor do repasse: até R\$ 656.322,61.

Termo de Colaboração nº.008/2021. Partícipes: Município de Nova Odessa e a entidade Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Nova Odessa (APNEN). Processo: 10733/2020. Fundamento legal: Inexigibilidade de chamamento público conforme artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015. Assinatura: 06/01/2021. Objeto: Atividades destinadas à prestação de serviços de saúde de ação continuada que visem a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal de saúde, inclusive que constitui parte integrante deste termo e compreendidos na área de atendimento conforma a demanda e necessidade. Valor do repasse: até R\$ 26.000,00.

Termo de Colaboração nº.009/2021. Partícipes: Município de Nova Odessa e a entidade Centro de Promoção à Cidadania de Pessoa com Deficiência Visual (CPC). Processo: 10733/2020. Fundamento legal: Inexigibilidade de chamamento público conforme artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015. Assinatura: 06/01/2021. Objeto: Atividades destinadas à prestação de serviços educacionais de ação continuada que visem a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal educacionais, inclusive que constitui parte integrante deste termo e compreendidos na área de atendimento conforma a demanda e necessidade. Valor do repasse: até R\$ 26.000,00.

Nova odessa, 01 de fevereiro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE ENFERMEIRO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA"

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do PROCESSO SELETIVO nº 01/2019, do 42º ao 47º, para o Emprego de **ENFERMEIRO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para atribuição de **02 (duas) vagas**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 29 de agosto de 2019.

A **atribuição** será realizada no dia **15 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia**;
- 2-Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Enfermagem - **cópia autenticada**;

3-Registro no COREN - **cópia autenticada**.

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do PROCESSO SELETIVO nº 01/19 para o emprego de Enfermeiro - Contratação Temporária.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **19/02/2021**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **01/03/2021**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
42º	BÁRBARA OLIVEIRA GONÇALVES
43º	LARIZA JUSTEN MURAKAMI
44º	DAIANE SANTI DA SILVA
45º	DAIANE CRISTINA SOLER
46º	SOLANGE ANDRADE
47º	DANIELA FAVERO

Nova odessa, 03 de fevereiro de 2021

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA"

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do PROCESSO SELETIVO nº 01/2019, do 90º ao 104º, para o Emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para atribuição de **04 (quatro) vagas**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 29 de agosto de 2019.

A **atribuição** será realizada no dia **15 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia**;
- 2-Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem - **cópia autenticada**;
- 3-Registro no COREN - **cópia autenticada**.

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do PROCESSO SELETIVO nº 01/19 para o emprego de Técnico de Enfermagem - Contratação Temporária.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **19/02/2021**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **01/03/2021**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
90º	PAMELA DAYANE ALVES
91º	NILMA DO VALE COSTA
92º	GRACIELA DE FRANÇA DA SILVA
93º	PATRICIA CARLA OLIVEIRA BUENO
94º	JULIANE DE PAULA GINEZ
95º	MARIANA SANT ANNA PRIMO
96º	DIVANNE APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS
97º	THAIS CORREIA DA SILVA
98º	JULIANA COSTA DA PAIXÃO MATOS
99º	EDILENE FARAVELI DE MORAIS
100º	CLAUDINEI PADILHA
101º	ANDRÉA SELME DE MORAIS CORTES
102º	ROSELENE DE ALMEIDA CAMPOS
103º	MARIA DE FÁTIMA ALMENDROS PORFÍRIO BORGES
104º	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA DIAS

Nova odessa, 03 de fevereiro de 2021

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE RECEPCIONISTA - EFETIVO"

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016, do 25º ao 27º, para o Emprego de **RECEPCIONISTA - EFETIVO** para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 28 de junho de 2016.

A **atribuição** será realizada no dia **15 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia**;
- 2-Certificado de Conclusão do Ensino Médio - **cópia autenticada**;

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/16 para o

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.

emprego de Recepcionista - Efetivo.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **19/02/2021**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **01/03/2021**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
25º	GIOVANA REIS MENEGATTI BARROS
26º	MARTA LUCIANA FRANCISQUINI
27º	KAREN JACQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA

Nova odessa, 03 de fevereiro de 2021
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE MÉDICO PSIQUIATRA MENSALISTA- EFETIVO"

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca a candidata classificada do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2019, para o Emprego de **MÉDICO PSIQUIATRA MENSALISTA - EFETIVO** para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", em 11 de janeiro de 2020.

A atribuição será realizada no dia **15 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

1- Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia**;
2- Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização na área - **cópia autenticada**;

3 - Registro no Conselho de Classe - **cópia autenticada**

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/19 para o emprego de Médico Psiquiatra Mensalista - Efetivo.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **19/02/2021**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **01/03/2021**.

CANDIDATO CONVOCADO:

Class.	Nome
04º	ANA SOFIA PONTES TRILLO

Nova odessa, 03 de fevereiro de 2021
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 002/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a organização de período de trabalho docente e Estabelece normas e orientações para os Profissionais da Educação Municipal e demais funcionários lotados no órgão, ensino em caráter excepcional em função da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, José Jorge Teixeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Odessa e,

Considerando os princípios da educação pública previstos na Constituição Federal; Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96;

Considerando as medidas indicadas pela Organização Mundial de Saúde e acatadas pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa para conter a pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de adequação do trabalho docente, de modo a preservar a saúde dos alunos e de todos os profissionais da educação, sem prejuízo de seus vencimentos;

Considerando o dever da escola em manter o vínculo com os alunos, por meio do oferecimento de atividades planejadas e disponibilizadas por seus professores;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.175, de 19 de março de 2020 "Declara situação de emergência no Município em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)";

CONSIDERANDO os Pareceres 5/2020, 6/2020, 9/2020, 11/2020, 15/2020 e 16/2020 do Conselho Nacional de Educação que trataram de temas relacionados ao distanciamento social, da reorganização do calendário escolar para os próximos anos e principalmente da possibilidade de atividades remotas ao longo do ano letivo, frente a pandemia global e a possibilidade de agravamento dos casos locais e a consequente superlotação dos leitos destinado ao tratamento dos infectados pelo

novo vírus;

CONSIDERANDO as Indicações do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo que também trataram desse tema;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais que tratam a pandemia do novo coronavírus, em especial o Decreto nº 65.460, 8/1/2021;

Considerando a duração do período de trabalho docente e ensino em caráter excepcional em função da pandemia da COVID-19, resolve:

Artigo 1º - Manter em caráter excepcional o funcionamento das Unidades Escolares, que deverão funcionar para atendimento ao público externo entre 8 horas da manhã e 17 horas da tarde para o recebimento de mercadorias, para atividades de planejamento do ano letivo e atendimento aos pais dos alunos na busca de informações atualizadas sobre o início do ano letivo e o modelo remoto das aulas, ainda durante a fase mais aguda da pandemia e o retorno gradual das aulas presenciais, com o enfraquecimento do contágio e com todos os protocolos de saúde implantados. O início do ano letivo será no dia 10 de fevereiro, no modo remoto com o protocolo afetivo, gradualmente com a previsão para o modo híbrido para o dia 08 de março.

Artigo 2º - Semanalmente as Unidades Escolares deverão organizar um encontro com seus Educadores com a finalidade de preparação das atividades dos alunos de acordo com caput deste artigo. Salientando que os alunos serão submetidos a uma avaliação diagnóstica que definirá as ações vindouras ao longo do ano letivo, organizada em conjunto com todos os Profissionais da Educação;

Parágrafo Único - nos demais dias da semana os educadores deverão manter em permanente contato com sua escola para atualização dos roteiros semanais programados por cada unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Cumprirão essa jornada especial de trabalho os seguintes profissionais:

*Professor de Educação Infantil;
Professor de Educação Básica I;
Professor de Educação Básica II;
Professor de Educação Básica I - Educação de Jovens e Adultos;
Educadores de Desenvolvimento Infantil.*

Artigo 4º - As atividades e o afastamento dos Profissionais da Educação deverão terminar em 10 de fevereiro. Nos dias 18 e 19/02 serão destinados aos encontros para organização final dos conteúdos essenciais e da avaliação diagnóstica que será aplicada quando do retorno as aulas presenciais dos nossos alunos.

Artigo 5º - Compete aos Diretores das Unidades Escolares sob orientação da Secretaria Municipal de Educação organizar um plano de protocolo sanitário, que será submetido apreciação do Conselho de Escola e posterior aprovação da vigilância sanitária, visando garantir o retorno gradual e seguro das aulas, progredindo do sistema remoto para o híbrido.

Artigo 6º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que possuem 60 (sessenta) anos ou mais e detenham algum tipo de comorbidade (s) que os enquadre (m) no grupo de risco para Covid-19, poderá ter suas atividades laborais a partir de sua residência (home office).

Artigo 7º Os servidores que estiverem nas condições previstas do artigo 6º desta Resolução, deverão encaminhar requerimento assinado, acompanhado de cópia legível do documento de identidade, bem como do (s) documento (s) que comprove (m) a (s) comorbidade (s).

Parágrafo Único - Os requerimentos e documentos deverão ser protocolado junto à Medicina do Trabalho, acompanhado de cópia do RG, bem como comprovante da comorbidade existente, solicitando análise da medicina do Trabalho.

Artigo 8º O disposto nesta Resolução será mantido enquanto perdurar o motivo que ensejou a sua necessidade, qual seja, a emergência em saúde pública em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, novo coronavírus (COVID-19).

Artigo 9º - Compete aos Diretores das Unidades Escolares sob orientação da Secretaria Municipal de Educação organizar e fazer cumprir a presente Resolução.

Artigo 10 - Os casos omissos serão encaminhados e analisados pelos responsáveis na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 11 - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova odessa, 21 de janeiro de 2021
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação

